

Resolução do Colegiado do Curso de Medicina nº 03/2021

**Aproveitamento de atividades complementares realizadas
antes do ingresso no Curso de Medicina**

O Colegiado do Curso de Medicina da Universidade José do Rosário Vellano, Campus de Belo Horizonte, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Interno da Universidade e em concordância com o Projeto Pedagógico do curso e com o Manual do Aluno de Atividades Complementares,

RESOLVE:

Art. 1º Só serão consideradas válidas as atividades complementares realizadas ao longo do curso de Medicina.

Parágrafo único Alunos que ingressem por transferência, oriundos de outro Curso de Medicina, poderão ter o aproveitamento de atividades complementares realizadas exclusivamente durante o curso médico de origem.

Art. 2º Em nenhuma hipótese será permitido o aproveitamento de atividades complementares realizadas em outros cursos, além do previsto do Art. 1º, e nenhum curso de graduação ou pós-graduação prévio será considerado como atividade complementar.

Art. 3º Essa resolução entra em vigor a partir do segundo semestre de 2021.

Belo Horizonte, 9 de junho de 2021.

Prof. Dr. Antonio Carlos de Castro Toledo Jr.
Presidente do Colegiado